



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018.



I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155, Centro, neste Município, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Cláudio José Jacomeli**, portador do RG nº 226731 SSP/MT, CPF 203.660.271-15, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 450, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 11/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

[...]

6.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal ao prestador de serviço, devendo ser emitido Recibo de Prestação de Serviços – RPS, constando nome completo, CPF e RG, os quais deverão ser apresentados juntamente à prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, 28 de agosto de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


Cláudio José Jacomeli
Presidente

TESTEMUNHA 1

Nome: Lucas Felix Wanderley
014.105.434-01

TESTEMUNHA 2

Nome: Carla Andreia A. Freitas

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:0B3925EC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Natanael Gimenes do Amaral, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 895/2018/PGMN de 21/08/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **atanael Gimenes do Amaral**, professor, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1988/2018, da Gerente de Educação, relatórios do Conselho Tutelar (Ofício nº 202/2018) e outros documentos que vieram com a referida Comunicação Interna.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:AA41CF9F

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Torna vago em virtude de falecimento, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de falecimento, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	97-3	Cicero Adair Avelino	Operador de Serviços Públicos	31/07/2018
02	3034-1	Miguel Assis da Cunha	Odontólogo	09/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANO IX | Nº 2173
FOLHA Nº 129
FOLHA Nº 95
Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:7FDB6D83

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018.**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155, Centro, neste Município, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Cláudio José Jacomeli**, portador do RG nº 226731 SSP/MT, CPF 203.660.271-15, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 450, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Sexta** do **Termo de Fomento nº 11/2018**.

CLÁUSULA SEXTA: DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

[...]

6.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal ao prestador de serviço, devendo ser emitido Recibo de Prestação de Serviços – RPS, constando nome completo, CPF e RG, os quais deverão ser apresentados juntamente à prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ JACOMELI
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:32729ABD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Exonera servidoras ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 31 de Julho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador: 14E29F3B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM
INCORREÇÃO NO ORIGINAL. 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018**

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higinio Gomes Duarte nº 155, Centro, neste Município, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higinio Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Cláudio José Jacomeli**, portador do RG nº 226731 SSP/MT, CPF 203.660.271-15, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 450, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 11/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
[...]
6.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal ao prestador de serviço, devendo ser emitido Recibo de Prestação de Serviços – RPS, constando nome completo, CPF e RG, os quais deverão ser apresentados juntamente à prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ JACOMELI
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador: 9371B1C2

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Josmar de Assis Selva, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 647/2018/PGMN de 28/06/2018, assinada por Fauze Walid Selem – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal concededora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para apurar eventual irregularidade quanto ao pagamento de produtividade desde janeiro de 2017, ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, o qual foi disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí – MS-NAVIRAIPREV, pelo período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador: DA6727E3

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 – PROCON-NAVIRAÍ**

**EDITAL nº 001/2018 – PROCON-NAVIRAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira, com fundamento no Artigo 42 paragrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 50.006.001.17-0002723, tendo como Reclamante CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA e como Reclamada- CENAV- Centro de Ensino de Naviraí, CNPJ/CPF nº 01.109.977/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 07/11/2017, resultante em multa de 2.000 UFN's, que na data de hoje alcança o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: “Pela presente fica a Reclamada -, INTIMADO da decisão de fls14 nos autos ao não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 126

LEI Nº 2.141, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da **Lei nº 2.124**, de 06 de junho de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ**".

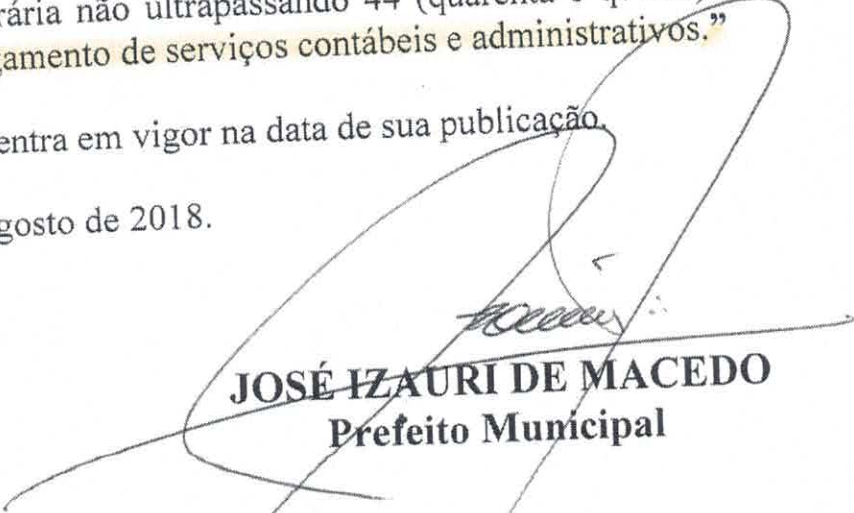
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 2.124**, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **RS 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** ao **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155-A, Centro, neste Município, para custear mão de obra prisional, na realização de serviços de caráter público ou em auxílio de manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos dos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como o pagamento de serviços contábeis e administrativos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei 29/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2373 de 28/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 122

LEI Nº 2.141, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

FOLHA Nº 122

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.124, de 06 de junho de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.124, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** ao **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155-A, Centro, neste Município, para custear mão de obra prisional, na realização de serviços de caráter público ou em auxílio de manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos dos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como o pagamento de serviços contábeis e administrativos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2373 de 28/08/2018

Ref. Projeto de Lei 29/2018
Autor: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 128

FOLHA Nº 130

LEI Nº 2.124, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **RS 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** ao **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI-MS**, organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155-A, Centro, neste Município, para custear o pagamento de mão de obra prisional, na realização de serviços de caráter público ou em auxílio de manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos dos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para execução do objeto do Convênio, neste ato fixados, serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de **RS 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais)** cada, nos meses de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada consignada no orçamento anual, suplementadas se necessário.

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0401.2.010.000 – Operacionalização dos serviços públicos

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00.00.00	Subvenção Social	6216	Fiscal	100000

Art. 3º Fica acrescentado ao **Anexo I da Lei Nº 2.088** de 14 de dezembro de 2017 (LOA), o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI-MS – CNPJ Nº 18.071.599/0001-10**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 129

FOLHA Nº 131

ANEXO I À LEI Nº 2.088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.461.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI-MS

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 215 de 07/10/2018